**PROJETO DE LEI Nº 158/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente.

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,** Prefeito Municipal de Jaboticaba, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964; com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (LRF); com a Lei Municipal n° 4538, de 15 de Junho de 2021 (PPA 2022-2025); com a Lei Municipal nº 4575, de 13 de Outubro de 2021 (LDO 2022); e com a Lei Municipal nº 4595, de 23 de Novembro de 2021 (LOA 2022),

**Faço saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal vigente com a seguinte classificação:

|  |
| --- |
| 1. 05.001.0028.0843.0008 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA   9001 – Amortização e Encargos da Dívida  Recurso: 0001 Livre   1. 3.4.6.90.71.00.00.00.00 Principal da dívida contratual (350) R$ 3.000,00 2. 3.4.6.90.73.00.00.00.00 Correção monetária da dívida (351) R$ 600,00 3. 05.001.0028.0843.0008 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA   2012 – Manutenção do Pagamento de PASEP  Recurso: 0001 Livre   1. 3.3.3.90.47.00.00.00.00 Obrigações tributárias e contributivas (281) R$ 17.000,00 2. 02.001.0004.0122.0010 GABINETE DO PREFEITO   2005 – Manutenção das Despesas Operacionais do Gabinete  Recurso: 0001 Livre   1. 3.3.3.90.14.00.00.00.00 Diárias (87) R$ 4.000,00 2. 03.001.0004.0122.0010 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO   2007 – Manutenção das Despesas Operacionais da Secretaria da Administração  Recurso: 0001 Livre   1. 3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ (213) R$ 20.000,00 2. 04.001.0020.0606.0106 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA   2010 – Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria de Agricultura  Recurso: 0001 Livre   1. 3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ (263) R$ 5.000,00 2. 07.001.0026.0782.0123 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS   2038 – Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria Municipal de Obras  Recurso: 0001 Livre   1. 3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de consumo (163) R$ 50.000,00 2. 3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ (265) R$ 20.000,00 3. 3.3.3.90.48.00.00.00.00 Outros auxílios financeiros – PF (424) R$ 37.500,00   **TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 157.100,00** |

**Parágrafo único.** As despesas autorizadas neste artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual de 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

**Art. 2º -** Servirão de recursos para a cobertura deste crédito suplementar previsto no artigo 1º deste projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R$ 157.100,00 (cento e cinquenta e sete mil cem reais)**, proveniente do superávit do Recurso: 0001 Livre.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, JABOTICABA/RS, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 158/2022,**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES,**

Encaminhamos para apreciação e posterior votação em regime de urgência o Projeto de Lei nº 158/2022 o qual “abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente”.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade transposição de recurso para suprir despesas mensais das diversas secretarias municipais.

Servirão de recursos para a cobertura deste crédito suplementar previsto no artigo 1º deste projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R$ 157.100,00 (cento e cinquenta e sete mil cem reais)**, proveniente do superávit do Recurso: 0001 Livre.

Contando com a aprovação do Nobres Edis a este projeto de lei, agradecemos.

Atenciosamente.

**Luis Cloves Molinari Silva**

**Prefeito Municipal**